



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.444

DE 20 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **67.478,93**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa, 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 67.478,93** (trinta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				67.478,93
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
536			10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
			010 006	Recursos Próprios (Ñ 15%)
				67.478,93
				F.R.:0300

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/ DOAÇÃO FINANCEIRA USINA / AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA. **67.478,93**

Fontes de Recurso
3 0067.478,93

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 67.478,93** (trinta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **RECURSOS PRÓPRIOS (Ñ 15%) DOAÇÃO FINANCEIRA USINA / AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA.**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20 de janeiro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal